



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0120 Mara

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0120/2014

Pelo presente termo Aditivo de Prestação de Serviços, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.015.291 SSP/SC e CPF nº 386.038.889.49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, inscrito no CPF sob o nº 251.200.429-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

MARA TERESINHA KURTZ GRITTI & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.570.213/0001-00, estabelecida na Rua Victor Konder, 1005, sala 103, centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pela **Drª. Mara Teresinha Kurtz Gritti**, portadora do CPF nº 513.845.150-20 e RG nº 4.164.280,, doravante denominada **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação nº 0134/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2014, em seu Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o Contrato acima a Contratação de prestadores de serviços para a realização de consultas e procedimentos médicos na especialidade de Mastologia, com a **Dra. Mara Teresinha Kurtz Gritti**, CRM nº 7680, para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica aditado ao contrato originário, os procedimentos médicos constante no item 2.10 do Edital e Aditivos, conforme tabela abaixo, de acordo com o Requerimento em anexo.

<i>Procedimentos</i>	<i>Qt. Mês</i>	<i>Valor Unit. R\$</i>	<i>Valor contrapartida R\$</i>	<i>Valor total R\$</i>
Mastectomia/Setorectomia	Até 05 mês	AIH	1.200,00	6.000,00
Mastectomia com reconstrução	Até 05 mês	AIH	1.200,00	6.000,00

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Xanxerê-SC, 27 de janeiro de 2015.

Ademir José Gasparini
Prefeito Municipal

Nedio Luiz Conci
Secretário Municipal de Saúde

MARA TERESINHA KURTZ GRITTI & CIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: